

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2012

(Publicada no Diário Oficial de 03/10/2012)

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009,
que trata da Pauta Fiscal.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 289, § 11, inciso I, do Regulamento do ICMS, publicado pelo Decreto 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Ficam incluídos os produtos a seguir especificados ao item “2.4 CERÂMICOS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Outros blocos cerâmicos	Milheiro	170,00
Outras telhas cerâmicas	Milheiro	80,00
Placa para piso	Milheiro	200,00
Placa para revestimento	Milheiro	180,00
Rufo cerâmico	Peça	6,00
Tubo cerâmico	Peça	8,00

2 - O item “5.15 PRODUTOS CERÂMICOS FABRICADOS COM ARGILA OU BARRO COZIDO”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, passa a ter a seguinte redação:

“5.15 PRODUTOS CERÂMICOS FABRICADOS COM ARGILA OU BARRO COZIDO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Bloco 09x14x19 cm	Milheiro	220,00
Bloco 09x14x24 cm	Milheiro	280,00
Bloco 09x19x19 cm	Milheiro	250,00
Bloco 09x19x24 cm	Milheiro	440,00
Bloco 09x19x29 cm	Milheiro	510,00
Bloco 09x19x39 cm	Milheiro	720,00
Bloco 11,5x19x19 cm	Milheiro	380,00
Bloco 11,5x19x24 cm	Milheiro	530,00
Bloco 11,5x19x29 cm	Milheiro	630,00
Bloco 11,5x19x39 cm	Milheiro	880,00
Bloco 14x19x19 cm	Milheiro	480,00
Bloco 14x19x24 cm	Milheiro	630,00
Bloco 14x19x29 cm	Milheiro	760,00
Bloco 14x19x39 cm	Milheiro	1.030,00
Bloco Laje	Milheiro	310,00
Combogó	Milheiro	320,00
Outros blocos cerâmicos	Milheiro	470,00

Outras telhas cerâmicas	Milheiro	220,00
Placa para piso	Milheiro	560,00
Placa para revestimento	Milheiro	500,00
Rufo cerâmico	Peça	18,00
Telha Extrudada	Milheiro	260,00
Telha Prensada	Milheiro	440,00
Tijolo Maciço	Milheiro	120,00
Tijolo Laminado	Milheiro	480,00
Tubo cerâmico	Peça	22,00

3 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 1 de outubro de 2012.

Cláudio Meirelles Mattos
Superintendente de Administração Tributária